



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
GABINETE DO PREFEITO
01.788.082/0001-43

LEI N° 509/06

EDÉIA-GO., 26 de Dezembro de 2006.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com a Associação Edeense Transformando Vidas e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas em favor da ASSOCIAÇÃO EDEENSE TRANSFORMANDO VIDAS, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.957.006/0001-49, com se a Rua Professor José Gomes, s/n, St. aeroporto, no montante de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Paragrafo-Único – O repasse em favor da entidade mencionada no caput deste artigo se dará de forma mensal, no mês de Janeiro a Abril de 2007, o valor correspondente a R\$ 3.500,00 (treis mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, vigorando a partir de 02 de Janeiro de 2007.

P U B L I Q U E – S E e R E G I S T R E – S E.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás aos sete dias do mês de Dezembro de 2006.

ELSON TAVARES DE FREITAS
Prefeito Municipal